



PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico de nº 289/2026

Consultante: Setor de Compras e Licitações

Objeto do parecer: Análise EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026

Proc. Administrativo n. 4.847/2026

PARECER JURÍDICO DE Nº 289/2026. DIREITO
CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026.

I

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Setor de Compras e Licitações para análise do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADEQUAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DO PARQUE RUI ORTIZ, PARA ATENDIMENTO DA EMENDA 41, V. CRISTIANO GAMBATTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

É o relatório.

II

De um exame acurado do Edital, constata-se terem sido observados os requisitos pertinentes, relativamente à Lei nº 14.133/2021, especialmente o previsto em seu artigo 53.

III

Ante o exposto, **opino pela completa legalidade dos trâmites, manifestando-me pelo prosseguimento do procedimento licitatório,** com o lançamento do edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer que remeto à Autoridade Superior.

Soledade, Rio Grande do Sul, 22 de julho de 2026.

ROBSON

WALENDORFF

COLERAUS:0172784

0003

Robson Walendorff Coleraus

Assessor da Procuradoria Jurídica

OAB/RS nº 111.412

Assinado de forma digital
por ROBSON WALENDORFF
COLERAUS:01727840003
Dados: 2026.07.22 15:23:00
-03'00'